



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de transmissão on-line de web rádio para a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Rio Verde - GO. A prestação do serviço será feita através de sistema de transmissão ininterrupto - via streaming - que contará com espaço estúdio/móvel e operador de áudio para entrevistas ao vivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 IMPORTÂNCIA DE UMA RÁDIO ONLINE CORPORATIVA:

2.1.1 Consumo de rádio online no Brasil cresceu 186% em 2021. 28% dos brasileiros afirmam e poder escutar rádio online mudou o jeito de consumir esse formato, segundo relatório da Kantar Ibope Media.

2.1.2 O áudio online não se resume ao rádio, mas também ao formato de streaming e podcasts. De acordo com o levantamento, atualmente, 28% dos ouvintes de rádio já aderiram ao formato de podcasts. Entre os gêneros favoritos dos brasileiros, estão comédia e entretenimento (63%), notícias e política (51%) e negócios e finanças (44%). Com isso, a Kantar entende que há espaço para tanto para canais exclusivos como para veículos de imprensa neste formato.

2.1.3 Na hora de consumir rádio online, os brasileiros preferem utilizar smartphones ou tablets (57%). Mas também há espaço para desktops e notebooks (35%) e outros aparelhos (14%). Em relação ao perfil, os ouvintes de rádio digital se destacam principalmente pela proximidade com a tecnologia. 71% dizem que gostam de se manter atualizados com os desenvolvimentos tech (contra 64% da média de ouvintes no dial) e 59% acreditam que comprar online torna a vida mais fácil (48% dos ouvintes no dial).

3. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 O valor máximo admitido mensal e anual para a Câmara Municipal de Rio Verde é o que consta abaixo, apurado através de média dos valores praticados no mercado, conforme levantamento inicial de preços executado pelo Departamento de Compras.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

rioverde.go.leg.br

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde – GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

Unidade Gestora	Valor Mensal	Qtde	Valor Total
Câmara Municipal de Rio Verde	R\$ 17.200,00	09	R\$ 154.800,00
Câmara Municipal de Rio Verde			R\$ 154.800,00

3.2 Sendo 09 parcelas mensais de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.

3.4 O pagamento dos serviços prestados será realizado mensalmente.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Rio Verde, devendo estar à disposição da Administração Geral da Câmara a partir da Data de Assinatura do Contrato, a servidor previamente designado pela Contratante.

4.2 A Empresa vencedora da licitação terá de assinar o contrato imediatamente e prestará os serviços, constante do objeto mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE.

4.3 A Empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas.

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 A licitante vencedora deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.



5.2 A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Controlador Interno ou a quem for expressamente designado.

5.3 O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

5.4 Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

5.5 Prestação de serviços de transmissão on-line de web rádio para a divulgação das atividades da Câmara Municipal de Rio Verde - GO.

5.6 A prestação do serviço será feita através de sistema de transmissão ininterrupto - via streaming - que contará com espaço estúdio/ móvel e operador de áudio para entrevistas ao vivo e/ou gravadas.

5.7 O presente contrato contará com software para transmissão de música, sistema de entrevistas e difusão de spots com informativos da Câmara Municipal de Rio Verde;

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 DA CONTRATADA:

6.1.1 A demanda de serviços de entrevista será executada mediante solicitação da ASCOM/Câmara de Rio Verde ficando a cargo da mesma a escolha de formato ao vivo/gravado;

6.1.2 A programação musical deverá ser veiculada online no site existente da Câmara 24h por dia e intercalada com comunicados/spots comerciais divulgando a atividade da Câmara de Rio Verde.

6.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as determinações e especificações constantes do Edital.

6.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

6.1.5 Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição empregadora;



6.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que envolvam seus empregados quando em serviço;

6.1.7 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de execução do serviço;

6.1.8 Acatar as exigências deste Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência.

6.1.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

6.1.11 A Contratada disponibilizará um link de acesso da rádio online no site oficial da Câmara Municipal de Rio Verde, onde serão transmitidas músicas, spots comerciais do Poder Legislativo e entrevistas.

6.1.12 As entrevistas acontecerão no mínimo uma vez por mês sendo de no mínimo 15' (quinze minutos), e poderão ocorrer na Câmara Municipal ou em outro lugar a critério da Contratante.

6.1.13 O estúdio móvel será de total responsabilidade da Contratada e deverá contar em sua equipe programador musical, comercial e locutor.

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos serviços que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

6.2.2 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos serviços que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE **RIO VERDE**

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900
rioverde.go.leg.br
@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos
Rio Verde – GO
Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

6.2.3 Receber os serviços disponibilizando data, local e horário;

6.2.4 Rejeitar os produtos e/ou serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes nos Anexos.

6.2.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua(s) proposta(s).

6.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 O Critério de julgamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

8. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO:

8.1 O valor total estimado para contratação é de **R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme cotação e justificativa do Setor competente apresentada à Comissão de Licitação.

8.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.031.6042.2.191 - 3.3.90.39.00 – Apoio Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do vigente orçamento segundo o Plano de Classificação Funcional Programático e demais disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

10. DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE

COM O POVO, CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ
BIÊNIO 2023/2024

64 3611.5900

rioverde.go.leg.br

@camararioverde

Av. José Walter, Qd24 - Residencial Interlagos

Rio Verde – GO

Caixa Postal 310 - CEP: 75909-751

10.1 O pagamento será feito por TED (transferência eletrônica disponível) ou por boleto, a critério da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente a entrega dos serviços executados, que será atestada pelo Secretário de cada pasta ou servidor expressamente designado;

10.2 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Câmara para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

11. DAS OMISSÕES:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes obedecidos as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde, 22 de março de 2023.

GISELE BOZZA ARRUDA
Presidente da CPL